


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 13/2025**

13 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.005174/2025-13

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia de Pequenos Animais no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina Veterinária	02	Hospital veterinário

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da UFU.
- 3.2.2. Ter cursado, ou estar cursando a disciplina de Técnica operatória e práticas anestésicas do curso de Medicina Veterinária da UFU.
- 3.2.3. Atividades dos(as) bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial (vide ANEXO II)
- 3.2.4. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** francisco.mota@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 13.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FAU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

#### 7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir:

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.3. A nota final do processo de seleção será a soma aritmética dos pontos obtidos da análise do currículo;

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.5. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir:

ITEN	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÀXIMO	TOTAL	COMPROVAÇÃO
1	CRA Geral	CRA > de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos		20 pontos	Histórico escolar com CRA Geral
2	Monitoria	10 pontos por semestre	2 semestre	20 pontos	Copia do certificado
3	Membro de grupo de estudo	10 pontos por semestre	4 semestre	40 pontos	Copia do certificado
4	Participação voluntária projeto de extensão	10 pontos por semestre	2 semestre	20 pontos	Copia do certificado
<b>Pontuação máxima</b>				<b>100 pontos</b>	

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [francisco.mota@ufu.br](mailto:francisco.mota@ufu.br)

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	17/02/2025 a 03/03/2025
<b>Inscrições</b>	22/02/2025 a 03/03/2025
<b>Análise documental</b>	07/03/2025
<b>Avaliação</b>	10/03/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	14/03/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	17/03/2025
<b>Resultado Final</b>	24/03/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [francisco.mota@ufu.br](mailto:francisco.mota@ufu.br)

Uberlândia-MG, 17 de Fevereiro 2025

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 13/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6096925** e o código CRC **D149653D**.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

## INTRODUÇÃO:

Atualizar e capacitar médicos veterinários para atuar eficazmente na área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos.

## JUSTIFICATIVA:

O Aumento da interação homem e animal além da proximidade do convívio, tem aumentado a percepção da população, em relação ao número cada vez crescente de acidentes, casos de violência e outras emergências médicas e cirúrgicas que acometem os animais domésticos

O mercado de trabalho na área de medicina veterinária de pequenos animais vem crescendo a cada dia, e com a exigência cada vez maior por profissionais capacitados e especializados no diagnostico e tratamento cirúrgico de diversas patologias que acometem esses animais.

**OBJETIVOS:**

Capacitar o(a) profissional médico(a) veterinário(a) a realizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade, com maior acurácia diagnóstica e terapêutica na área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

Ser aluno(a) do curso de medicina veterinária da UFU, estar cursando a disciplina de técnica operatória e práticas anestésica. Gostar da área de cirurgia de pequenos animais

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Os(as) discentes bolsistas selecionados(as), deverão fazer parte de todo o processo de oferta do curso, como divulgação, organização das atividades práticas, auxílio das aulas práticas, documentação das atividades teóricas e práticas, organização e limpeza dos laboratórios e sala de aula no final de cada módulo.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Os(as) discentes bolsistas membros da equipe de apoio, receberão treinamento para realização das atividades, assistiram todas as aulas teóricas e práticas, o que contribuirá em muito com suas habilidades e conhecimentos técnicos em relação a área de cirurgia veterinária de pequenos animais. Terão contato com profissionais externos a comunidade Universitária, essa troca de experiências lhes proporcionarão uma melhor visão sobre o mercado de trabalho.

**AValiação:**

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						



